ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

PARECER Nº. 001/2019.

Projeto de Lei nº 020/2019.

AUTOR: Poder Executivo Municipal.

Ementa: Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Agência Reguladora de Serviços Públicos legalmente constituídas dentro dos limites do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

A Comissão de Serviços Públicos, sob a Presidência do Vereador Valteir Rodrigues Gomes, reuniu extraordinariamente no dia 01 de julho de 2019 com os demais membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei n. 020/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal.

O Presidente reservou a si o direito de exarar o presente Parecer, com base nas disposições regimentais.

Antes de adentrar a análise do Projeto em realce, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 32 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão, opinar sobre proposições referentes à educação, cultura, saúde, contratos em geral, obras públicas, patrimônio histórico, ecologia.

O Projeto em destaque tem o condão de autorizar o Executivo Municipal a celebrar termo de cooperação com a Agência Reguladora de Serviços Públicos legalmente constituída dentro do limites do Estado, visando a delegação das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitários, prestados neste município pela empresa Concessionária.

Tal Agência promoverá todas as ações necessárias e pertinentes a fiscalização e regulação dos serviços públicos, servindo também como uma ferramenta a mais para toda população pedra-pretense cobrar a prestação do serviço público de qualidade.

Importante frisar que a Matéria analisada, não trata de reajuste ou qualquer aumento da taxa da prestação dos referidos serviços públicos prestados.

Desta forma, após os estudos detalhados e discussões necessárias sobre a matéria, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 32, do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, resolve exarar ***Parecer Favorável,*** ao projeto em realce.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão de Serviços Públicos.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.
É O PARECER!

Sala das Comissões, 01 de julho de 2019.

Valteir Rodrigues Gomes
Presidente/Relator

Ronaldo Pereira dos Santos
VereadorVice-Presidente

Antonio Ribeiro da Silva
Vereador/Membro